



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – TAGUA-PREVI
“O PROGRESSO VOLTOU!”



**TABELA DE PREÇOS DO SINDICATO DAS
EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA
DO TOCANTINS.**



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

ANEXO ÚNICO

**Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a
Serem Aplicados nas Contratações com os Entes Públicos Municipais do Estado do
Tocantins**

	2020
01.00.00 Contabilidade Municipalista	
01.01.00 Câmara Municipal	
01.01.01 Câmara de Município com Índice de FPM 0,6	5.571,36
01.01.02 Câmara de Município com Índice de FPM 0,8	6.511,75
01.01.03 Câmara de Município com Índice de FPM 1.0	7.536,88
01.01.04 Câmara de Município com Índice de FPM 1.2	8.156,65
01.01.05 Câmara de Município com Índice de FPM 1.4	8.541,29
01.01.06 Câmara de Município com Índice de FPM 1.6	9.174,45
01.01.07 Câmara de Município com Índice de FPM 1.8	9.851,16
01.01.08 Câmara de Município com Índice de FPM 2.0	10.602,30
01.01.09 Câmara de Município com Índice de FPM 2.2	11.396,99
01.01.10 Câmara de Município com Índice de FPM 2.4	11.899,78
01.01.11 Câmara de Município com Índice de FPM 2.6	12.303,31
01.01.12 Câmara de Município com Índice de FPM 2.5	12.768,88
01.01.13 Câmara de Município com Índice de FPM 3.0	13.197,25
01.01.14 Câmara de Município com Índice de FPM 3.2	13.724,83
01.01.15 Câmara de Município com Índice de FPM 3.4	14.153,20
01.01.16 Câmara de Município com Índice de FPM 3.6	14.718,01
01.01.17 Câmara de Município com Índice de FPM 3.8	15.121,55
01.01.18 Câmara de Município com Índice de FPM acima de 4.0	15.636,74

No caso de entidades "Câmaras Municipais" com receita "duodécimo" acima das médias apresentada, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, como medida de justa remuneração ao profissional, devendo ser utilizado os valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.

	2020
01.02.00 Prefeitura Municipal	
01.02.01 Prefeitura de Município com Índice de FPM 0,6	12.471,84
01.02.02 Prefeitura de Município com Índice de FPM 0,8	14.392,16
01.02.03 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.0	15.230,64
01.02.04 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.2	16.151,69
01.02.05 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.4	17.003,26
01.02.06 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.6	18.016,94
01.02.07 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.8	18.856,95
01.02.08 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.0	19.882,20
01.02.09 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.2	20.722,21
01.02.10 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.4	21.724,31
01.02.11 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.6	22.439,31
01.02.12 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.5	23.339,31
01.02.13 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.0	24.177,28
01.02.14 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.2	23.960,82
01.02.15 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.4	25.853,24
01.02.16 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.6	26.753,25
01.02.17 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.8	27.715,27
01.02.18 Prefeitura de Mun. com Índice de FPM acima de 4.0	28.863,39

No caso de entidades "Prefeitura Municipais" com receita à cima das médias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

	2020
01.03.00 Fundo Municipal de Saúde	6.484,35
01.03.01 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 0,6	7.157,77
01.03.02 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 0,8	7.762,76
01.03.03 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1,0	8.602,30
01.03.04 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1,2	9.095,19
01.03.05 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1,4	9.744,03
01.03.06 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1,6	10.346,58
01.03.07 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1,8	10.995,42
01.03.08 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2,0	11.540,07
01.03.09 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2,2	12.142,59
01.03.10 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2,4	12.650,66
01.03.11 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2,6	13.296,24
01.03.12 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2,5	13.979,02
01.03.13 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3,0	14.624,59
01.03.14 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3,2	15.208,13
01.03.15 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3,4	16.064,60
01.03.16 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3,6	16.710,17
01.03.17 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3,8	17.665,88
01.03.18 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM acima de 4,0	

No caso de entidades "Fundo Mun. de Saúde" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

	2020
01.04.00 Fundo Municipal de Educação	6.476,65
01.04.01 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 0,6	7.244,60
01.04.02 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 0,8	7.751,19
01.04.03 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1,0	8.758,61
01.04.04 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1,2	9.048,89
01.04.05 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1,4	9.628,26
01.04.06 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1,6	10.207,64
01.04.07 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1,8	10.798,58
01.04.08 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2,0	11.366,39
01.04.09 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2,2	11.911,03
01.04.10 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2,4	12.439,77
01.04.11 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2,6	13.023,31
01.04.12 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2,5	13.730,91
01.04.13 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3,0	14.314,46
01.04.14 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3,2	14.935,22
01.04.15 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3,4	15.667,64
01.04.16 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3,6	16.338,02
01.04.17 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3,8	17.169,66
01.04.18 Fundo de Educação de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4,0	

No caso de entidades "Fundo Mun. de Educação" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

	2020
01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social	4.718,31
01.05.01 Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 0,6	5.506,56
01.05.02 Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.920,32
01.05.03 Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1,0	



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

Auditoria Independente	2020
Hora Profissional Trabalhada	315,53

Obs. No caso da Auditoria Independente, os valores poderão sofrer alteração e, dependendo do grau de dificuldade do trabalho a ser

Audiência Públicas e Elaboração de Leis de Planejamento	2020
Realização de Audiências Públicas e Elaboração de Leis.	4.194,23

Atendimento Técnico à Dillig. dos Órgãos Fiscalizadores	2020
Atendimento por Itens de Diligências dos Órgãos Fiscalizadores	1.002,10

Obs. O valor de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atendimento de diligências e interposição de recursos junto aos órgãos fiscalizadores será calculado por item da diligência, podendo ser ajustado entre as partes quando se tratar de relatório de maior ou menor dificuldade profissional e quantidade de itens a serem atendidos.

Disposições Finais
O indicador de honorários é expresso em valores monetários, não podendo ser reajustado mensalmente salvo pelo SESC-TO que a homologará nova Planilha sempre que o fizer e somente será reajustado em períodos anuais por meio de nova pesquisa a ser encomendada pelas entidades de classe, ou ainda, simples atualização monetária amparada por índice oficial reconhecido e de alcance nacional.

Os valores constantes nesta Planilha atualizar-se-ão pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice de correção monetária, a critério das entidades já citadas no item anterior, e que promoverão a publicação, no valor em reais, através do Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos sites das entidade relacionadas.

SESC-TO fará ampla divulgação da presente Planilha aos contabilistas e empresas associadas, no site das organizações profissionais e por outros meios possíveis, dando conhecimento público.

Para melhor classificar e chegar a um valor de honorários que atendam a todos os portes de Municípios e suas entidades ordenadores de despesas, as entidades estão sendo classificadas pelo porte do Município, e o seu coeficiente de participação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM., conforme Tabela disponível abaixo.

Variação do IGP-M no Período

Participação dos Municípios do Interior		
Ordem	Faixa de Habitantes	Coef
1	Até 10.188	0.6
2	De 10.189 a 13.584	0.8
3	De 13.585 a 16.980	1.0
4	De 16.981 a 23.772	1.2
5	De 23.773 a 30.564	1.4
6	De 30.565 a 37.356	1.6
7	De 37.357 a 44.148	1.8
8	De 44.149 a 50.940	2.0
9	De 50.941 a 61.128	2.2
10	De 61.129 a 71.316	2.4
11	De 71.317 a 81.504	2.6
12	De 81.505 a 91.692	2.8
13	De 91.693 a 101.880	3.0
14	De 101.881 a 115.464	3.2
15	De 115.465 a 129.048	3.4
16	De 129.049 a 142.632	3.6
17	De 142.633 a 156.216	3.8
18	Além de 156.216	4.0

*** O Coeficiente de Participação dos Municípios do Interior, é definido pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de**

